



Gerador Brasília

CNPJ: 32.408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR Nº 012/2021

Pelo presente Instrumento,

de um lado, **ROCHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.408.351/0001-22, Inscrição Estadual nº 07.894.397.001-20, com sede na AE 4, Lote A, Bloco C Sala, nº 108, Guará II, Brasília-DF, CEP.: 71.070-640, neste ato representado pelo **SR. TIAGO ROCHA DA SILVA**, RG nº 2959884 SSP/DF, CPF nº 039.594.2021-29, doravante denominada “**LOCADORA**”, e, de outro lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, na Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado “**LOCATÁRIO**” ou “**IMED**”,

- CONSIDERANDO a contratação, em caráter emergencial, do **IMED**, pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021 - SES/GO), com a finalidade, sobretudo, de atender a demanda dos pacientes portadores da COVID-19; e



Gerador Brasília

CNPJ: 32. 408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

- CONSIDERANDO que, em pesquisa de mercado realizada pelo **LOCATÁRIO**, a **LOCATÁRIA** apresentou a melhor a proposta;

as partes ajustam entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores, e que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO, ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de **Grupo Gerador de 260 Kva**, de propriedade da **LOCADORA**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021 – SES / GO).

1.2. Integra o presente contrato, para todos os efeitos, a proposta anexa contendo todas as especificações do equipamento locado e demais condições relacionadas à locação. Em caso de divergência entre os termos e condições do contrato e da proposta, prevalecerão os termos e condições dispostos no contrato



Gerador Brasília

CNPJ: 32. 408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

1.3. A locação dar-se-á no regime de *stand-by* com uma franquia de uso máximo de 250 horas a cada 6 (seis) meses (caso o contrato atinja esse período). Caso esse limite seja ultrapassado será acrescido o valor de R\$ 23,80/hora.

CLÁUSULA 2 – LOCAL E DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

2.1. O grupo gerador será entregue e instalado no Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) com o frete por conta da **LOCADORA**, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do presente contrato. As despesas com instalação e desinstalação do equipamento também serão suportadas pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA 3 – DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato terá vigência do dia 20/10/2021 até o dia 02/01/2022, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021 – SES / GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

3.2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

3.3. Este contrato será imediatamente rescindido, sem qualquer multa ou indenização (sem ônus ao IMED), em qualquer hipótese de término antecipado do contrato de gestão emergencial anteriormente mencionado.



Gerador Brasília

CNPJ: 32. 408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

3.4. Em qualquer hipótese de encerramento do contrato, deverá a **LOCADORA** proceder a desinstalação do equipamento em até 03 (três) dias úteis, não havendo nenhuma obrigação de pagamento pelo **IMED**, por qualquer razão, após o decurso do referido prazo.

3.5. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato deverá ser comunicado expressamente pela parte ofendida à parte infratora. Caso a(s) irregularidade(s) não seja(m) sanada(s) dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento do comunicado pela parte infratora, poderá a ofendida requerer a rescisão contratual.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO

4.1. O **IMED** manterá o local onde o equipamento for instalado em condições adequadas e de acordo com as recomendações da **LOCADORA**, evitando que, por qualquer motivo, o equipamento venha a sofrer danos de qualquer natureza.

4.2. O local de instalação do equipamento não poderá ser alterado, sem o prévio e expresso consentimento da **LOCADORA**.

4.3. As obras civis porventura exigidas para a instalação do equipamento correrão por conta e a cargo do **IMED**.

4.4. Quando o equipamento tiver sido colocado em condições de funcionamento, o **IMED** firmará uma declaração de recebimento, que será o marco inicial para contagem do período de locação e consequentemente de cobrança.



Gerador Brasília

CNPJ: 32. 408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

CLÁUSULA 5 – CARACTERIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

5.1. O equipamento locado é de propriedade da **LOCADORA** e esta declara que o mesmo atende perfeitamente às condições de funcionamento. O **IMED** se obriga a zelar pela segurança do equipamento e a restituí-lo à **LOCADORA** quando do término ou rescisão do presente contrato e de seus eventuais adendos, nas mesmas condições em que o recebeu o equipamento.

5.1.1. O equipamento fica sob inteira responsabilidade do **IMED**, que será o único responsável pelo bom uso e conservação do mesmo, ressalvados os procedimentos de instalação e manutenção, que ficarão a da **LOCADORA**, nos termos deste contrato e de seu anexo.

5.2. O **IMED** não poderá fazer mudanças, ampliações, reparo, ou alterações no equipamento, nem ligar aparelhos adicionais, sem o consentimento prévio da locadora.

5.3. A **LOCADORA** garante o funcionamento ininterrupto do equipamento locado e se obriga a assim conservá-lo, através de manutenção corretiva às suas expensas.

CLÁUSULA 6 – VALORES E PAGAMENTO

6.1. O valor mensal da locação é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e será pago ao término de cada período de 30 (trinta) dias contados da data de instalação, conforme cláusula “4.4” deste instrumento, mediante transferência bancária para a conta indicada na proposta anexa.

6.2. Todos os pagamentos estão condicionados ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, bem como



Gerador Brasília

CNPJ: 32. 408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

6.2. Em qualquer hipótese de rescisão, será devido o pagamento proporcional até o dia da desinstalação do equipamento, observada a disposição contida na cláusula “3.4” deste contrato.

CLÁUSULA 7 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. O presente contrato e seu anexo, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros relacionados ao mesmo objeto, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

7.2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado pelos representantes legais das partes.

7.3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original



Gerador Brasília

CNPJ: 32. 408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

7.4. O não exercício dos direitos previstos neste contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato e em seu anexo, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

7.5. Em hipótese alguma o silêncio das Partes será interpretado como consentimento tácito.

7.6. Com exceção prevista para o caso de sucessão empresarial (cisão, incorporação, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária), nenhuma das partes poderá ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato e de seu anexo, sem a prévia e expressa anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA 8 – FORO

8.1. Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou



Gerador Brasília

CNPJ: 32. 408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 20 de outubro de 2021.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

ROCHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tiago Rocha da Silva

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



Gerador Brasília ME

CNPJ: 32.408.351/0001-22 Brasília-DF

tiaqrochs@icloud.com

61 992340300

Orçamento Locação 260 kVA

Boa tarde, Sr. Wilson M.

Segundo a solicitação pelo telefone, estou enviando um orçamento preliminar de locação do grupo gerador de 260 kVA, para a empresa em IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO. Para o local Hospital Estadual Formosa -Dr. César Saad Fayad, FORMOSA - GO. Os valores seguem abaixo

Quant.	Descrição	Val.Unit.	Valor Total
6	GG (Grupo Gerador) 260 kVA, Automático, Cabinado, trifásico 380V, 60Hz à Diesel. Em regime de <i>stand-by</i> * (sem operador)/ por 1 (um) mês	R\$5.700,00	R\$34.200,00
1	Instalação no QTA (quadro de transferência automática)	R\$00,00	R\$00,00
2	Frete	R\$00,00	R\$00,00
		Total	R\$34.200,00

GG MWM 260 kVA locação

*No regime de stand-by terá uma franquia de uso máximo de 250 horas por a cada 6 meses. Caso tenha ultrapassado as 250 horas, será acrescido de R\$23,80/hora.

Manutenção preventiva: troca de filtros e lubrificantes a cada 6 meses.

Por conta da Locadora. Salvo se tiver vencido 250 horas de uso, os custos da manutenção preventiva serão por conta da Locatária

A locação do gerador, não está inclusa o abastecimento.

A locação do gerador, não está inclusa o quadro de distribuição.

A locação do gerador, não está inclusa o operador do gerador.



Gerador Brasília ME

CNPJ: 32.408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagrochs@icloud.com

61 992340300

Caso seja necessário o uso por um período poderá ser renovado. Só será necessário a comunicação do período de utilização do aditivo.

Manutenção corretiva por conta da locatária. Prazo de Manutenção Corretiva: até 48 Horas, a partir da comunicação da Locatária.

Valores e meio de pagamento

O Valor da proposta é de R\$34.440,00(trinta e quatro mil e duzentos reais).

A data do pagamento será acordada por meio de contrato e o valor é pago por meio de TED, DOC, Pix ou Boleto Bancário, dividido em 6 vezes com a primeira parcela em 30 dias e as outras parcelas em 60, 90, 120, 150, 180, após a instalação do GG (grupo gerador).

Assinado de forma digital por ROCHA ENGENHARIA
COMERCIO E SERVICOS LTDA:32408351000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=Brasilia, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=16894782000190, ou=presencial, cn=ROCHA
ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:32408351000122
Dados: 2021.10.04 11:17:00 -03'00'

Tiago Rocha da Silva
Eng. Controle e automação de sistemas (mecatrônica)
Tec. Eletromecânica e Eletrônica



Gerador Brasília ME

CNPJ: 32.408.351/0001-22 Brasília-DF

tiagorochs@icloud.com

61 992340300

DADOS DA PROPONENTE:GERADOR BRASÍLIA

RAZÃO SOCIAL: ROCHA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.408.351/0001-22

ENDEREÇO: ÁREA ESPECIAL 04 LOTE A BLOCO C SALA 108

TELEFONE: 61 99234-0300 E-MAIL: tiagorochs@icloud.com

BANCO :Banco Inter 077 AGÊNCIA:0001-9 CONTA:2168103-1

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:72 Horas

PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL:

PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO:

OBJETO: Locação do Grupo Gerador 260 kVA stand-by

DATA DA PROPOSTA:04/10/2021

VALIDADE DA PROPOSTA:04/11/2021

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Tiago Rocha

ASSINATURA:

Esta empresa enquadra-se na condição de Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP: (X) Sim () Não